325 Ext. 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/PGM/2021
PROCESSO N.º 18.00114/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO, E A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**, neste ato representada pelo Sr. Secretário **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, casado, advogado – contador – administrador, portadora da *Cédula de Identidade* nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.512.542/0001-10, com sede à Rua Abunã, n. 1.957, CEP 76.803-749, Bairro São João Bosco, Porto Velho-RO, representada por **Sr. ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade Nrg N. 000971815 SSP/RO e do CPF/MF n. 944.972.732-53, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado,n. 1.221 – Fundos, Centro, CEP 76.801-128, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PGM/2021**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante de adesão de Ata de Registro de Preços nº 365/2020, registrada pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN "CARONA", conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 18.00114/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Registros de preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de *máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas* a laser, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2021** por **12 (doze) meses**, contados **a partir de 25 de março de 2022**.

1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundicária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, conforme demonstrado no PPA 2022-2025, fls. 454/455, no valor de **R$ 75.745,80 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

3.2 Os valores serão consignados posteriormente pela SEMUR através de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 008/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 24 de março de 2022.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Kaiha Guilhe de P. Casara
CPF Nº 159.789.232-72
RG Nº 5811862/AM

NOME: Fernanda F. de Almeida
CPF Nº 690.536.772-91
RG Nº 530.221-SSP/RO